

FOLHA DE ROSTO PROCESSO CONTRATO

NUMERO PROCESSO: 039/2019
EMPRESA VENCEDORA: ATEND TUDO SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.215.865/0002-60
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA
VALOR CONTRATO: R\$ 280,00

14/05/2019 00:00



Comunicado Interno n.º 062/2019/DIR/ITEGOABF

Goiânia, 14 de maio de 2019.

Para: Thaine Vilas – Superintendência Administrativa e Financeira

De: Coordenação Administrativa e Financeira do Itego em Artes Basileu França

Assunto: Solicitação de troca da boia D'Água

Senhor Superintendente,

R E C E B I D O
14 / 05 / 2019
Helen RR - Hh/2
CEGECON - RECEPÇÃO

Venho solicitar em caráter emergencial a troca da boia de Água da Caixa d'água principal (Tipo Taça). A boia já é antiga e está com defeito; quando a caixa enche ela transborda, fazendo com que seja necessário desligar o registro de fornecimento de água para o ITEGO Basileu França. Segue abaixo especificação:

Quantidade	Descrição	Especificação
01	Chave de Boia	½
01	Redução	½ para tubo de 25mm

Para realização desse serviço será necessário a contratação de uma empresa especializada para substituição da boia, devido a profundidade é necessário o uso EPI's adequados como cinto de segurança e cadeirinha para serviço de altura ou profundidade.

Esse serviço se faz necessário para evitar a falta de água e o desperdício, podendo entrar o valor da conta de água do ITEGO. No momento o desligamento está sendo realizado de forma manual, o que está ocasionar esse desperdício.

Estou à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Lóide Magalhães
Diretora do Itego Basileu França



ATORRE FORTE

Serviço Total

Razão Social: CNPJ: 24.547.9974/0001-58

End.: Rua 52 SN. QD. CPU LT. 51 – A, Jardim Goiás

Inscrição: 419.721-6, **Usuário:** 1

CLIENTE : ITELGOBASILEU

FRANÇA: av. universitaria nm.1750, setor
universitario

Serviço á ser executado:

- troca de uma boia industrial do reservatorio de agua

MÃO DE OBRA:

R\$ 260,00

OBS: TODO MATERIAL USADO É POR CONTA CLIENTE

FORMA DE PAGAMENTO: NA ENTREGA DO SERVIÇO

GARANTIA TOTAL DO SERVIÇO

OBS: MATERIAL A SER USADO(uma boia industrial de $\frac{3}{4}$ e uma fita veda-rosca.valor do material.R\$.126,00

Técnico Responsável:

Angelino R. Silva

CEL: 99917-4462

Por mais nos colocamos a disposição para esclarecimentos de toda
dúvida ou alteração de serviço.

ATORRE FORTE.



Eliane Faria

De: Atend Tudo <atendtudoservicos@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2019 09:01
Para: Eliane Faria
Assunto: RE: Solicitação de orçamento (A/C: Gilmar)

Olá,

Os serviços solicitados fica no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) já com o material necessário. Fico a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Nari Moreira
Atende Já Serviços

De: Eliane Faria <eliane.faria@cegecon.org.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2019 06:56
Para: atendtudoservicos@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento (A/C: Gilmar)

Bom dia,

Solicito orçamento para a realização de serviço de troca de boia de água de caixa d'água (tipo taça).

O setor responsável solicitou os seguintes materiais para a referida troca:

01 Chave de Boia – ¾ ;
01 Redução - ½ para tubo de 25mm

Gostaria de saber se vocês fornecem o material ou temos que comprar à parte.

Por favor, informem se utilizam EPI's na realização do serviço.

O local de realização do serviço é no Setor Universitário.

Grata desde já.

Att.,

 **cegecon**
Centro de Gestão em Educação Continuada

ELIANE FARIA
GERENTE DE CONTRATOS

www.cegecon.org.br
Rua O-258, nº405, Edifício Elevado Business
11º andar, sala 1101, Setor Nova Sulje
Goiânia - GO

☎ 62 3638-7525

✉ eliane.faria@cegecon.org.br



40 ANOS DE BONS SERVIÇOS



Goiânia, 22/05/2019

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada – CEGEGON
Att. Eliane Faria

Apresentamos nossa proposta para os serviços solicitados.

Objeto: Serviços de fornecimento e instalação de boia para caixa d'água, tipo taça. Trabalho em altura.

DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- O Valor da Proposta: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta reais);
- Nos preços estão incluídos todos os custos do cumprimento do objeto, como tributos, mão de obra, material e quaisquer outros que incidam sobre o objeto descrito;
- Um representante da empresa/cliente deve acompanhar a execução;
- Tempo de execução: 01 (um) dia útil.
- O pagamento será realizado conforme condições;
- Validade da proposta 30 (trinta) dias.

DA GARANTIA

Nossa garantia está alicerçada nos 40 anos de tradição e bons serviços.

O serviço terá garantia de 90 (noventa) dias da mão de obra, e do material por conta do fabricante, a contar da realização do mesmo.

Esta garantia não cobre danos causados por agentes da natureza, animais, pessoas, riscos, quebras e mau uso.

Assim sendo ficamos no aguardo da aprovação de nossa proposta para execução imediata do serviço proposto.

Nesta oportunidade nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

26.804.956/0001-30
A PRESTACIONAL TERCEIRIZA LTDA - ME
RUA 9-A, Nº 542, QD. 33A LT. 04
ST. AEROPORTO - CEP 74.075-250
GOIÂNIA-GO

A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL
Goiânia/GO - CNPJ: 26.804.956/0001-30
62 3224-8484 - 62 3224-8200 - aprestacionalgna@gmail.com
Novo Endereço: Rua P-7 Nº 39 Setor dos Funcionários – Goiânia/GO

Referência : Processo nº 039/2019

Objeto : Prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França.

DESPACHO

Ao setor requisitante para avaliação de todas as propostas recebidas no processo em epígrafe, informando se atendem ao que foi solicitado.

Goiânia/GO, 03 de junho de 2019.



ELIANE FARIA
Setor de Compras e Contratos

PARECER TÉCNICO nº 05 /2019

Referência : Processo nº 039 /2019

Objeto : Prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água – Itego em Artes Basileu França



Para: Gerência Administrativa

Trata-se de uma solicitação de instalação e troca de boia d'água em caráter emergencial devido a atual ser muito antiga e apresentar defeitos, onde esse serviço faz-se necessário para evitar a falta de água e o desperdício no Itego em Artes Basileu França.

Portanto, foi recebida três propostas referente as empresas, Atorre Forte, Atend Tudo e A Prestacional, de forma a obtermos o melhor custo/benefício, onde foi analisado e verificado que a empresa **Atend Tudo** apresentou o menor custo/benefício, e de acordo com a proposta apresentada atende aos serviços solicitados de forma a cumprir com as exigências do contrato.

Atribuimos para prosseguimento do processo de acordo com os trâmites legais.

Goiânia, 03 de junho de 2019.


Hugo Henrique P. Reinaldo
Analista Operacional


MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Referência : Processo nº 039/2019
Objeto : Prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França.

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
ATORRE FORTE	24.547.974/0001-58	260,00
ATEND TUDO	06.368.895/0001-06	280,00
A PRESTACIONAL	26.804.956/0001-30	385,00

Observação: O valor apresentado pela empresa Atorre Forte refere-se somente à mão de obra, não engloba os materiais.

Tendo em vista os valores apresentados, foi definido, mediante a média aritmética, o valor estimado para a presente contratação como sendo de **R\$ 308,33** (trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Goiânia - GO, 03 de junho de 2019.



Ana Beatriz Dias Senna
Analista Administrativo
CEGECON

DESPACHO

De: Setor de Compras e Contratos

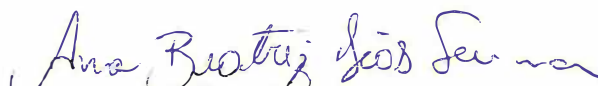
Para: Setor Financeiro

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe dotação orçamentária para o objeto proposto:

Objeto: Aquisição de material para troca da Boia D'Água no Basileu França, do tipo MENOR VALOR.

Valor Estimado: R\$ 308,33 (Trezentos e oito reais e trinta e três centavos).

Goiânia/GO, 03 de junho de 2019.


Ana Beatriz Dias Seena
Analista Administrativo
CEGECON

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO ESTIMATIVA DE GASTO

De: Superintendência Administrativa e Financeira

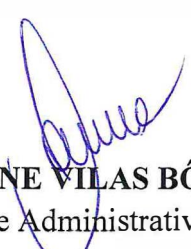
Para: Setor de Compras e Contratos

Conforme solicitação efetuada através da 062/2019 DIR/ITEGOABF, informamos que existe dotação e disponibilidade orçamentária para o objeto proposto no atual momento.

Objeto: Aquisição de material para troca da Boia D'Água no Basileu França

Valor Estimado: R\$ 308,33 (Trezentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Goiânia/GO, 19 de junho de 2019.


THAINE VILAS BÔAS
Superintendente Administrativo Financeiro

DESPACHO DE DISPENSA

Referência : Processo nº 039/2019

Objeto : Prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França.

DESPACHO

Sugerimos que o requerimento formulado no processo em epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, tendo em vista que o valor das propostas não ultrapassa o limite anual previsto no art. 7º, inciso VIII do Regulamento de Compras e Contratações vigente, considerando o saldo acumulado na conta contábil da respectiva despesa, não caracterizando, portanto, fracionamento indevido com o intuito de superação ao limite regimental, atualmente estipulado em R\$ 35.200,00.

Goiânia/GO, 02 de julho de 2019.

[Assinatura]
ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

DESPACHO

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Superintendência Executiva para análise.

Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 04 de 07 de 2019.

[Assinatura]
THAINE VILAS BÓAS
Superintendente Administrativo Financeiro

DESPACHO

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.

Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 05 de 07 de 2019.

[Assinatura]
MURCO FÓRIA CEZAR
Superintendente Executivo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.368.895/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2004
NOME EMPRESARIAL ATEND TUDO SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATEND TUDO SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1001	NÚMERO 524	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 22
CEP 74.820-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3541-6050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **14:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE

ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA

Pela presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr^o **WALDIR ANTONIO PEREIRA** brasileiro, Casado Comunhão Universal de Bens, Comerciante residente e domiciliado nesta Capital a Alameda Botafogo N4A-Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO, CEP nº 74830.030 portador da Cédula de Identidade RG 1.398.488 2ª via, Expedida pela SSP - GO Inscrito no C.P.F. nº 288.730.091-15, natural da Cidade de Corumbá - GO, Filho Fortunato Afonso Pereira e Aparecida Rita Pereira, nasc. Em 29/06/1.963. (Art. I, CC/2002).

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Casado Regime Parcial de Bens, Comerciante, Residente domiciliado nesta Capital a Rua CM-08 Qd. 12^A Lt. 9 C-2 Setor Cândida de Moraes - Goiânia- Go, CEP nº 74463-220, Portador da C.I (RG) 3139619/2ª via, Expedida Pela DGPC -GO, Inscrito no C.P.F. nº 464.003.621-34 Filho de Adelino José da Silva e Maria de Lourdes Silva, Natural da Cidade Vianópolis-GO, nasc. Em 14/06/1969. (Art.99, I, 2002).

AMERICO ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, Casado. Regime Parcial de Bens, Comerciante, Residente domiciliado nesta Capital a Rua 12 NS/N Qd. 7 Lt. 25 Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia- Go, CEP nº 74980.000 portador da C.I(RG), 1.684.210, expedida pela SSP-GO, inscrito no C.P.F; nº 392.286.061-34, natural da Cidade Piracanjuba -GO, nasc. Em 28/10/1967, Filho de Benedito Borges da Silva e Vanda Alves da Silva.(Art. 99, I, 2002).

JOÃO PINTO DO CARMO, Brasileiro, casado, regime parcial de Bens Comerciante, residente domiciliado nesta Capital na Rua Senador Domingos Velasco Qd. 08 Lt. 13 nº 149 C-3 - Setor Pedro Ludovico -Goiânia - Go, CEP 74820-110, Portador da C.I (RG) nº 1.580.218-expedida pela SSP-GO, C.P.F. nº 523.454.911-91 Natural da Cidade de Hidrolina - GO, nasc. Em 26/03/1967, filho de Gerson Pinto do Carmo e Maria Antonia do Carmo,(Art. I,2002), têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelos seguintes cláusulas e condições.

DENOMINAÇÃO CLAUSULA PRIMEIRA

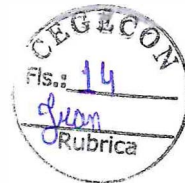
A sociedade girará sob a denominação social de Empresa : **ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA**, com o nome de **FANTASIA : ATEND TUDO SERVIÇOS**.

SEDE E FORO CLAUSULA SEGUNDA

Terá sede nesta Capital na Rua 5, nº 987 (Qd. D Lt. 07), no setor Norte Ferroviário na Cidade de **GOIÂNIA** Estado de Goiás, CEP 74063-100 (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



OBJETIVO

CLAUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá por objetivo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, PINTURAS, ACABAMENTOS, HIDRAULICOS, ELÉTRICOS, DESENTUPIMENTO, CONSERTOS DE BOMBAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E OUTROS

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA

O Capital social é de R\$ 9.000,00, (Nove Mil Reais), dividido em 9.000, (Nove Mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada uma, subscritas pelos sócios, a saber.

SÓCIO	QUANT.DE QUOTAS	VALOR	%
Waldir Antônio Pereira	3.000	3.000,60	33,34
Roberto da Silva	3.000	3.000,60	33,34
Américo Antônio Alves da Silva	1.500	1.499,40	16,66
João Pinto do Carmo	1.500	1.499,40	16,66
Total	9.000	9.000,00	100,00

(Nove Mil Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios realizam neste ato, a integralização do Capital Social em moeda corrente vigente do país, o valor total das quotas subscritos.

RESPONSABILIDADE

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (Art. 1.052, CC/2002).

DURAÇÃO

CLAUSULA QUINTA

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração, tendo inicio da suas atividade em 30/06/2004. (Trinta e Junho de Dois e Quatro).

GERÊNCIA

CLAUSULA SEXTA

A Sociedade será gerenciada e administrada pelos sócios: **ROBERTO DA SILVA** e **WALDIR ANTONIO PEREIRA**, em Conjunto com outros sócios, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa da sociedade, judicial e extrajudicialmente. **Em conjunto**, Abrir e fechar Conta corrente em Banco e na Caixa Econômica Federal, Assinar cheques, contratos de empréstimos nas instituições Financeiras, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, assinar escrituras, ordem de pagamento, descontar duplicatas em Bancos, contratos juntos aos órgãos Públicos e Instituições educacionais. **Isoladamente** assinar duplicatas e

Waldir

RS

AA Roberto

João Pinto do Carmo



triplicatas de fornecedores, pedidos de mercadorias, admitir e demitir funcionários, participar de concorrência pública, representar junto as Instituições financeiras Federais, Estaduais e Municipais, aos órgãos governamentais a nível Federal, Estadual e Municipal, solicitar extrato de conta Bancaria, pegar cheques devolvido de terceiros depositado em conta da firma, fica vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em avais fiança, endossos desfavor da sociedade. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

RETIRADA CLAUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da gerência, o sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal a titulo de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social dar-se á 31, de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua gerência, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis (Art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social. (Art. 997, CC/2002).

DA DISSOLUÇÃO CLAUSULA NONA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com toda a estrutura jurídica de direito e de fato, podendo receber como sócios, se conveniência houver as partes os herdeiros do falecidos em caso contrario os haveres do de cujos será apurados em balanço regular, levantado na data do evento e pagos nas seguintes condições.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor devido os herdeiros do sócio falecido serão pagos das seguintes formas: 40%, (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento), no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1.057, CC/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO,

Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios



remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houve sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

É, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Goiânia, 15 de julho de 2004

Waldir Antônio Pereira Roberto da Silva
Waldir Antônio Pereira Roberto da Silva

Américo Antônio Alves da Silva João Pinto do Carmo
Américo Antônio Alves da Silva João Pinto do Carmo





DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

“ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA-ME”

AMÉRICO ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 7, Lt. 25, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-000, portador da CI/RG nº 1.684.210 SSP/GO, inscrito no CPF nº 392.286.061-34, nascido em 28/10/1967 na cidade de Piracanjuba-GO, filho de Benedito Borges da Silva e Vanda Alves da Silva; **JOÃO PINTO DO CARMO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Senador Domingos Velasco, Qd. 08, Lt. 13, nº 149, C-3, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-110, portador da CI/RG nº 1.580.218 SSP/GO, inscrito no CPF nº 523.454.911-91, nascido em 26/03/1967 na cidade de Hidrolina-GO, filho de Gerson Pinto do Carmo e Maria Antônia do Carmo, e **MARTA FERREIRA DA SILVA PEREIRA** brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Al. Botafogo, nº 4 A, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.830-030, portadora da CI/RG nº 1417058 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF nº 009.172.781-27 nascida em 17/01/1966 na cidade de Itumbiara-GO, filha de Antônio Alves Ferreira e Maria Ferreira da Silva, únicos sócios quotistas da empresa **ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede a rua PL 2, Qd. QR-C Lt. 17 nº. 7 Loteamento Areião I Goiânia-GO CEP 74820-055 com contrato social arquivado e registrado na JUCEG sob nº 52202105876 em 01/07/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.368.895/0001-06, têm entre si justo e contratado, a promoção da décima terceira alteração contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Retira-se da Sociedade neste ato, o sócio Américo Antônio Alves da Silva, cedendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas do Capital Social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para os sócios remanescente acima identificados, sendo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para João Pinto do Carmo e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para Marta Ferreira da Silva Pereira, a quem sub roga todos os direitos e obrigações delas decorrentes.

Cláusula Segunda - O endereço passa a ser na Rua 1001, Qd. 11, Lt. 22 sala 2 nº. 524, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-140.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA “ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA-ME”

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da empresa é **ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA-ME**, constituída por tempo indeterminado e o nome de fantasia é **ATEND TUDO SERVIÇOS**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 13:29 SOB Nº 20180912976.
PROTOCOLO: 180912976 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804425570. NIRE: 52202105876.
ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/10/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede na Rua 1001, Qd. 11, Lt. 22 sala 02, nº. 524, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-140 e elege o foro na cidade de Goiânia-Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A critério dos sócios poderá abrir filiais, sucursais e escritórios;

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo social: serviços de reformas, pinturas, Acabamentos, hidráulicos, elétricos, desentupimentos, limpeza, conservação e imunização de pragas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

João Pinto do Carmo	22.500 quotas	RS 22.500,00
Marta Ferreira da Silva Pereira	22.500 quotas	RS 22.500,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 6ª - As cotas do Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, com o direito de preferência se posta à venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas;

CLÁUSULA 7ª - A sociedade é gerida e administrada pelo sócio João Pinto do Carmo, o qual se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, assinando em conjunto, e ou isolados pela firma e cabendo-lhes ainda o direito de tudo aquilo que julgar de interesse da sociedade, não podendo em hipótese alguma delegar o nome da firma e nem usá-lo em negócios alheios ao objetivo, tais como: avais, abonos ou fianças em foro de terceiros;

CLÁUSULA 8ª - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cujos resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLAUSULA 10ª - Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, as filiais serão extintas, nas seguinte hipóteses: Decisões do sócios que representa a maioria do Capital;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 13:29 SOB Nº 20180912976.
PROTOCOLO: 180912976 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804425570. NIRE: 52202105876.
ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/10/2018
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 11ª – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “De Cujus”. Caso não haja acordo com os sobreviventes e os herdeiros do falecido para continuidade da sociedade com os entes, os haveres do sócio serão apurados com base nos valores de um levantamento na data do evento, e serão pagas no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após evento da morte;

CLAUSULA 12ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com aplicação das regras das Sociedades Simples;

CLAUSULA 13ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de junho de 2018.

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

Américo A. A. da Silva

Américo Antônio Alves da Silva

João Pinto do Carmo

João Pinto do Carmo

Marta F. da Silva Pereira

Marta Ferreira da Silva Pereira



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 13:29 SOB Nº 20180912976.
PROTOCOLO: 180912976 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804425570. NIRE: 52202105876.
ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/10/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br




5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Qd. F-41 LT 192/193 - 2º andar Sul - Goiânia - GO - CEP: 74091-005
FONE: (62) 3221-1814

02051805081028094607020, 02051805081028094607021 - Consulte em
<http://portal.judicial.go.gov.br/sis>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **JOÃO PINTO DO CARMO**
e **MARTA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**. Dou fé Em Test. da
Verdade.

Goiânia-GO, 08/08/2018 - 12:58:42h.cs102125F*0026

MIMEU
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrivente



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1408 - Qd. F-41 LT 192/193 - 2º andar Sul - Goiânia - GO - CEP: 74091-005
FONE: (62) 3221-1814

02051805081028094607168 - Consulte em <http://portal.judicial.go.gov.br/sis>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **AMÉRICO ANTONIO ALVES**
DASILVA. Dou fé Em Test. da Verdade.

Goiânia-GO, 08/08/2018 - 13:01:50h.cs102125F*0041

Luca Marçal Arruda dos Santos - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018 13:29 SOB Nº 20180912976.
PROTOCOLO: 180912976 DE 08/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804425570. NIRE: 52202105876.
ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/10/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social	CNPJ	
Atend Tudo (Brasil) LTOE - ME	06.368.895/0001-06	
Endereço	Rua 1001, 416 Od 11 Lt 22, bairro 02 número 5-24	
Bairro	Cidade	UF
St. Pedro Ludovico	Goiania	GO
Representante Legal	CPF	
José Pinto do Carmo	5.23.454.911-91	

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 de Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

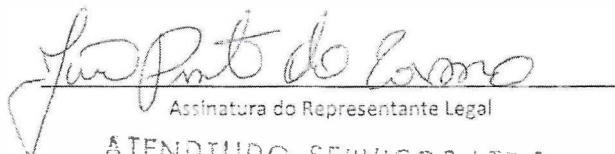
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de qualquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desequilíbrio de presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiania, em 09 de 07 2019


Assinatura do Representante Legal

ATENDTUDO SERVIÇOS LTDA.

06 368 895/0001-06
ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA
Rua 1001 nº. 416 Od 11 Lt 22
St. Pedro Ludovico
CEP 74.820-140
GOIÂNIA GO



DECLARAÇÃO INTEGRADA

Razão Social		CNPJ
Atend Tudo Serviços LTDA - ME		06.368.895/0001-06
Endereço		
Rua 1001 Qd 11 Lt 27 Jd. São José - n.º 524		
Bairro	Cidade	UF
St. Pedro Ludovico	Goiania	GO
Representante Legal		CPF
João Paulo do Carmo		523.454.911-91

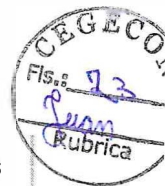
DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 039/2019, Dispensa nº 011/2019:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre com a exigência de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

Goiania em 09 de 07 2019.


Assinatura do Representante Legal
ATENDTUDO SERVIÇOS LTDA.

06 368 895/0001-06
ATENDTUDO SERVIÇOS LTDA
Rua 1001 n.º 418 Qd. 11 Lt. 27
St. Pedro Ludovico
CEP 74.820-140
GOIÂNIA GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATEND TUDO SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.368.895/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:56 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **5186.D2CF.8879.3DB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22280721

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

06.368.895/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.547.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JULHO DE 2019

HORA: 14:21:2:5



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.070.602-7**

Prazo de Validade: até 03/08/2019

CNPJ: 06.368.895/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

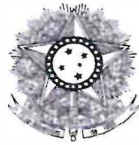
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE JULHO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATEND TUDO SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.368.895/0001-06

Certidão nº: 175303985/2019

Expedição: 05/07/2019, às 14:24:25

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATEND TUDO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.368.895/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.368.895/0001-06

Razão Social: ATEND TUDO SERVICOS LTDA

Endereço: R 1001 524 QD 11 LT 22 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO /
74820-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2019 a 29/07/2019

Certificação Número: 2019063001182872052563

Informação obtida em 05/07/2019 14:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

Nº **039/2019**



DADOS DO CONTRATANTE		
Entidade:	CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA - CEGECON	
CNPJ:	14.215.865/0002-60	
Endereço:	Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business Tower, St. Nova Suíça, Goiânia -GO	
CEP:	74.280-010	(62) 3638-7525
E-mail:	contato@cegecon.org.br	


DADOS DO CONTRATADO					
Nome:	ATENDTUDO SERVICOS LTDA				
End:	Rua 1001, nº 524, Qd. 11, Lt. 22, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO				
CNPJ/CPF:	06.368.895/0001-06	PIS / INSS:		RG/Inscrição Estadual:	
Banco:	ITAÚ	Agência:	7138	Conta Corrente:	12378-6
E-mail	atendtudoservicos@hotmail.com	FONE	3541-0910	Celular	

Autorizamos a realização do serviço, conforme especificações abaixo, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições e quantidades estipuladas na Proposta de Preço.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO		
Item	Detalhamento	Valor Total
01	Prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França, necessário às finalidades definidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.	
		RS 280,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme proposta

O FATURAMENTO SERÁ EM NOME DO CONTRATANTE E DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NF: 1. "Despesa Paga com recurso do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED" - 2. Conta e Agência para Depósito em nome da contratada.

AUTORIZAÇÃO
Solicitado após observada a Legislação e os procedimentos instituídos pelo CEGECON
<p>SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</p> 
Goiânia/GO, 09 de julho de 2019.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 011/2019

1. Processo nº:
039/2019

2. Objeto:
Prestação de serviços de troca de Boia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França.

3. Dados da Contratada

Razão Social: ATEND TUDO SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua 1001, nº 524, Qd. 11, Lt. 22, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO

CNPJ/MF: 06.368.895/0001-06

4. Total de Itens:
1 (um) item

5. Fundamento Legal:
Art. 7º, Inciso VIII da Resolução Normativa – RN 002/2018, CEGECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações.

6. Justificativa:
O valor das propostas não ultrapassa o limite anual estipulado em R\$ 35.200,00 para a despesa, considerando o saldo acumulado na conta contábil respectiva, não caracterizando, portanto, fracionamento indevido com intuito de superação do valor regimental.

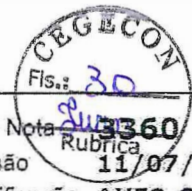
7. Declaração de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
04/07/2019	Thaine Vilas Bôas	Superintendente Administrativo Financeiro

8. Ratificação de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
05/07/2019	Murilo Faria Cezar	Superintendente Executivo

9. Valor Global
R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 12785/2012

Número da Nota **3360**
Data Emissão **11/07/2019**
Código Verificação **AUE8-QPXT**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ 06.368.895/0001-06 Inscrição Municipal **2111713**
Nome/Razão Social ATEND TUDO SERVICOS LTDA - ME
Endereço R 1001 N.524 QD.11 LT.22 SALA 02
Bairro SET PEDRO LUDOVICO
Município GOIÂNIA - GO CEP 74820140 Telefone (62) 35416050

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social CEGECON - CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA
CPF/CNPJ 14.215.865/0002-60 Inscrição Municipal 4728505
Endereço AV C255 N. 400-Q 600 L 02E SALA 1101
Bairro BRO NOVA SUICA
Município GOIANIA - GO CEP 74280010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROVENIENTE A PRESTACAO DOS SERVICOS DE TROCA DE BOIA PARA CAIXA D AGUA.

CONTROLE DE CUSTOS / DESPESAS	
UNIDADE	Partida Financeira
CENTRO DE CUSTOS	
MES DE COMPETÊNCIA	Julho 2019
CLASSIFICAÇÃO	01 - CUSTO (REDESPE)
OBSERVAÇÃO:	

CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA - CEGECON
CONTRATO DE GESTAO Nº 02/2017-SED
Atesto para devidos fins legais que os serviços/materiais descritos neste documento foram prestados/entregues.
em 15 de JULHO de 2019
Nome: *[Assinatura]*
Cargo/Função: *[Assinatura]*

CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA - CEGECON
CONTRATO DE GESTAO Nº 02/2017-SED
Atesto para devidos fins legais que os serviços/materiais descritos neste documento foram prestados/entregues.
em 15 de JULHO de 2019
Nome: *[Assinatura]*
Cargo/Função: *[Assinatura]*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 812140000
Limpeza em predios e em domicilios

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 280,00	Valor dos Serviços	R\$ 280,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 280,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 280,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 280,00		
		(x) Alíquota	% 3,87		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 280,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 280,00		

Informações Importantes:

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

Processo: 039/2019

Objeto: Aquisição de material e prestação de serviços de troca de bóia para caixa d'água, para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França.

REQUERIMENTO

Considerando que o serviço foi devidamente executado e que houve a entrega do material, objeto do presente processo, sem quaisquer ressalvas por parte do fiscal do contrato, o entendimento do TCU (item 9.2.3 do Acórdão 964/2012 – Plenário) e que o pagamento da presente demanda tramita em procedimento apartado destes autos, solicito autorização para arquivamento do presente processo.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Autorizo o arquivamento, conforme as considerações acima.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, procedi ao arquivamento do presente processo, promovendo as baixas de praxe.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos